

NOTA À COMUNICAÇÃO SOCIAL

Nº 01/2018

27 de Abril de 2018

GOVERNO APROVA PROTEÇÃO PARA INQUILINOS

O Governo terá aprovado ontem alguma legislação que limita (não impede?) a denúncia de contratos de arrendamento de inquilinos que tenham mais de 65 anos. Haverá que ver o texto aprovado para se saber exatamente quem, e em que condições, vai ser protegido.

Poderá ser uma boa notícia, que peca por tardia, porque muitos dos inquilinos nestas condições já foram despejados pela aplicação das leis de Assunção Cristas.

Mas, e os inquilinos com menos de 65 anos, que também têm as mesmas condições contratuais, vão continuar a ser despejados? Porquê? São cidadãos de segunda? Ou de terceira? Porquê dois pesos e duas medidas?

A AIL propõe insistentemente medidas que protejam os inquilinos em geral, e os mais idosos e fragilizados em particular, por isso entende que as medidas agora aprovadas pelo governo, a ser como foram noticiadas, são insuficientes, além de injustas por discriminatórias.

A AIL espera que o governo venha a proteja igualmente os inquilinos com menos de 65 anos, pois têm os mesmos direitos dos inquilinos com mais de 65 anos.

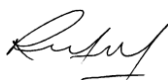
A AIL defende e reivindica que todos os contratos celebrados antes de 1990 devem manter-se em vigor independentemente da idade ou do grau de deficiência dos inquilinos, uma vez que foram livremente celebrados mediante o quadro legal existente ao tempo da sua celebração.

A AIL reivindica também e como regra a renovação dos contratos celebrados, independentemente dos prazos, para dar estabilidade e credibilidade ao arrendamento e responsabilidade à propriedade.

Do mesmo modo a AIL entende que se devem manter em vigor os contratos não habitacionais para parar os constantes despejos na área empresarial e social, numa sanha destrutiva de atividades económicas, culturais e sociais e postos de trabalho.

A AIL considera ainda que em vez de medidas avulsas e pontuais será preferível, conforme há muito propõe, que além de uma Lei de Bases para a Habitação, se desencadeie um processo legislativo urgente sobre o arrendamento, que revogue a atual legislação e onde se definam e imponham regras ao mercado, responsabilizando o Estado, os Municípios e a propriedade pela sua execução, com vista a garantir e defender o DIREITO À HABITAÇÃO.

A DIREÇÃO



Romão Lavadinho
Presidente